

Homofobia e cis-heteroativismo: uma crítica decolonial ao movimento brasileiro *Escola “sem” Partido*

MATEUS APARECIDO DE FARIA*

Resumo: Esse artigo discute o uso de homofobia enquanto categoria e conceito para compreender a organização Escola “sem” Partido. O modo de funcionamento, as práticas discursivas e a atuação junto ao âmbito público denotam que tal conceito pode não ser capaz de explicá-la. Desse modo, propõe-se a utilização do cis-heteroativismo como ferramenta analítico-teórica para mobilizar saberes acerca da *Escola “sem” Partido* e as violências que pratica contra corpos e signos dissidentes da matriz cis-heteronormativa.

Palavras-chave: Escola Sem Partido; Violência; LGBT.

Homophobia and cis-heteroactivism: a decolonial criticism of the Brazilian School “without” Party movement.

Abstract: This article discusses the use of homophobia as a category and concept to understand the *School “without” Party* organization. Its mode of functioning, discursive practices and performance in the public sphere denote that such a concept may not be able to explain it. Thus, it is proposed the use of cis-heteroactivism as an analytical-theoretical tool to mobilize knowledge about the School “without” Party, and the violence it practices against dissident bodies and signs of the cis-heteronormative matrix.

Key words: School “without” Party; Violence; LGBT.



* MATEUS APARECIDO DE FARIA é Mestre em Saúde Coletiva pelo Instituto René Rachou/Fundação Oswaldo Cruz (MG).



Introdução

Homofobia tem sido um termo recorrente na literatura científica, nos veículos de mídia audiovisual e nas práticas cotidianas de docência, de movimentos sociais e demais esferas da vida social. Atualmente, tal conceito está mais ligado às violências contra pessoas que se deslocam da matriz cis-heteronormativa, como a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais e outras identidades (LGBTQIA+), envolvendo discriminações, procedimentos, dispositivos normativos, teorias, argumentos de autoridades, emoções, crenças, etc. (SOBRAL; SILVA; FERNANDES, 2019).

Uma resposta governamental à homofobia manifesta em diversos espaços públicos, especialmente os de formação (SANTOS; CERQUEIRA-SANTOS, 2020; TEIXEIRA-FILHO; RONDINI; BESSA, 2011), foi o lançamento do Programa Brasil sem Homofobia em 2004, o qual envolveu diversas ações como formação continuada para docentes, oferta de cursos de especialização, apoio aos Centros de Referência de Direitos Humanos, incentivo à publicação de

normativas para proteção da comunidade LGBTQIA+, criação do comitê para construção de uma política nacional de saúde voltada para as especificidades dessa população, entre outros (BRASIL, 2004).

Um desmembramento do Programa foi o projeto Escola sem Homofobia, que tinha como objetivos a revisão, a formulação e a implementação de políticas públicas que focalizassem nas práticas homofóbicas identificadas dentro do sistema educacional brasileiro e a comunicação em contextos educacionais que abordassem de modo justo e consistente temáticas transversalizadas pela diversidade sexual. De acordo com Vanessa Leite (2019; 2014), esse projeto foi o estopim para que a expressão neoconservadora, tanto no Congresso Nacional quanto em organizações da sociedade civil, ganhasse força e notoriedade. Nesse mesmo período, o movimento Escola “sem” Partido foi criado¹.

Este artigo tem por objetivo demonstrar a ineficácia conceitual de homofobia enquanto categoria de acusação política contra o movimento Escola “sem” Partido, propondo que sejam focadas criticamente, a partir de uma perspectiva

¹ Optei por usar aspas (“”) na proposição “sem” em *Escola “sem” Partido* porque se trata de uma deliberada tomada crítica no artigo que enfatiza a falácia da alegada neutralidade política e ideológica do movimento.

decolonial, as estratégias políticas e categóricas de normalização e universalização do cis-heteroativismo do movimento. Primeiramente, situaremos tal organização no cenário brasileiro, para então compreender como e por que sua atuação é classificada como homofóbica. Por fim, buscaremos enfatizar o foco crítico decolonial em relação às estratégias universalizantes da cis-heteronormatividade cultural, educacional, política e institucional do movimento *Escola “sem” Partido*.

De que parte foi Escola “sem” Partido

O movimento político, supostamente apartidário, chamado Escola “sem” Partido nasceu do incômodo de um procurador de justiça do estado de São Paulo por conta do relato de sua filha sobre uma aula de história em 2003, cujo docente utilizou exemplos de pessoas que abriram mão de tudo para seguir com suas ideologias, entre elas Che Guevara e São Francisco de Assis. Apesar das movimentações provocadas dentro do referido estabelecimento de ensino não terem surtido o efeito desejado, tal procurador decidiu fundar uma associação, de forte inspiração estadunidense, que visava à proteção de estudantes contra “doutrinações” em sala de aula, defendendo uma inconsistente ideia de educação neutra (BEDINELLI, 2016).

Entre 2004 e 2011, Escola “sem” Partido ainda não tinha alcance nacional, permanecendo entre as redes sociais mais ligadas ao seu criador e restrito a São Paulo, com apoiadores esparsos em outras regiões, até que conseguisse ancoradouro político nos debates acerca dos resultados do projeto Escola sem Homofobia, apresentados em novembro de 2010 para o poder legislativo federal brasileiro. A presença da comunidade LGBTQIA+ discutindo e disputando espaços de poder com a elite hegemônica

bem representada no Congresso Nacional parece ter acendido o alerta para que houvesse uma onda neoconservadora a fim de agir pela manutenção de privilégios. Alguns nomes surgem como personificações da moral e dos “bons” costumes: Jair Bolsonaro, Magno Malta e Anthony Garotinho são alguns deputados que começaram a verbalizar, não apenas no palanque da Câmara dos Deputados, mas também em canais de televisão e em postagens na internet, sobre os “perigos” daquele projeto, pois “esses livros ensinam inclusive a fazer sexo anal”, “era um incentivo à prática do homossexualismo” ou ainda que “estão criando cota para homossexuais” (LEITE, 2019; BRITO, 2011; MALTCHIK; WEBER; BRAGA, 2011).

Por pressão política e queda de popularidade, a então presidenta Dilma Rousseff decidiu suspender o projeto em maio de 2011; porém, o tema ficou em evidência nos meses que se seguiram, ao passo que Escola “sem” Partido congregava posições importantes em várias instâncias e aumentava sua capilaridade no interior brasileiro. Seu fôlego chegou às eleições de 2012, em que o projeto Escola sem Homofobia havia se resumido – por meio de sucessivas veiculações falaciosas de informações dos apoiadores de Escola “sem” Partido – ao suposto “kit gay”, pregação que foi usada como arma para ataques aos seus apoiadores, como o então ministro Fernando Haddad, ao se candidatar à prefeitura de São Paulo.

Findas as eleições, Escola “sem” Partido teve novo alvo: os planos nacionais, estaduais e municipais de educação entre 2013 e 2014. A alcunha “ideologia de gênero” aparece nesse período para embasar a pressão sobre e por legisladores para retirarem as expressões “gênero” e “orientação sexual” dos documentos legais (LEITE, 2019). A

negação em considerar necessário o debate sobre diversidade de sexualidades, afetividades e corpos cis-heterodivergentes nos currículos institucionalizados da Educação Básica brasileira se articulou com proposições igualmente conservadoras na economia: “um projeto político de Estado mínimo, de desmonte das universidades públicas e da educação pública em todos os seus níveis, de ataques constantes aos sistemas públicos de saúde, de perda de direitos trabalhistas, enfim, de direitos sociais de forma mais ampla” (LEITE, 2019, p. 134). Escola “sem” Partido teve papel fundamental nessa articulação, pois se apresentou como movimento apartidário, sem vínculos com entes federativos e, portanto, defensor dos direitos dos pais contra a dita doutrinação dos filhos nas escolas. Tal feito levou à sua formalização, em 2015, como portavoz (portadora e veiculadora de clichês) contra o comunismo, contra a alegada “ditadura gay” e outros espantalhos discursivos.

Em diversos momentos, durante as resistências frente às ações da Escola “sem” Partido, movimentos sociais, parlamentares e outras associações civis acusaram tal organização de ser homofóbica por expor as relações homoafetivas como afrontas ao direito a uma educação moral e religiosa que chamava de “lavagem cerebral ideológica”² o fato de estudantes falarem em respeito às diversidades. No entanto, parece que homofobia, enquanto categoria de acusação contra Escola “sem” Partido, é um conceito que não alcança a complexidade das relações e alegações constituídas por aquela

organização. Passemos, então, por um breve debate sobre o termo na bibliografia científica e, em seguida, apresentarei a minha proposta conceitual para a análise crítica das ações e ideias neoconservadoras de Escola “sem” Partido.

Homofobia enquanto conceito e categoria

Há uma produção científica considerável sobre o conceito homofobia, sendo possível adentrar em suas origens, análises e críticas em diferentes campos. Cunhado pelo psicólogo estadunidense Kenneth Smith e popularizado pelo colega de profissão George Weinberg na década de 1970, tal neologismo serviu para nomear uma doença, manifestada em pessoas não-homossexuais por meio de atitudes de total aversão a relações com corpos designados do mesmo sexo. As causas descritas por Weinberg perpassavam o cristianismo, o medo de ser homossexual, recalque, percepção de ameaça a valores pessoais e o medo da morte – aspecto este motivado pela ideia de que pessoas homossexuais não poderiam ter descendentes de primeiro grau, portanto, não haveria continuidade familiar (WEINBERG, 1973; SILVA; FRANÇA, 2019).

Fernandes (2012) apresenta, por outro lado, que homofobia aparece, na década de 1960, nos movimentos sociais e senso comum estadunidense. O campo psi se apropria da temática e ganha destaque ao construir suas teorias explicativas. A retomada do uso do termo acontece nos anos 1990, por conta dos avanços das teorias *queer* e da epidemia de Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS).

² Uma apresentação na Câmara dos Deputados do criador da Escola “sem” Partido é um exemplo dos principais argumentos da organização. Notas taquigráficas disponíveis em <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes->

[temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-7180-14-valores-de-ordem-familiar-na-educacao/documentos/notas-taquigraficas/5Reunio140217.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-7180-14-valores-de-ordem-familiar-na-educacao/documentos/notas-taquigraficas/5Reunio140217.pdf)>, acessado em 06 de janeiro de 2021.

No Brasil, o termo homofobia aparece por meio de movimentos sociais e, posteriormente, por veículos midiáticos, em especial através da atuação do antropólogo Luiz Mott e do Grupo Gay da Bahia (GGB), que há anos divulga informações relevantes acerca da morte e vida da comunidade LGBTQIA+. Nos anos 2000, a homofobia ganha destaque em artigos, teses e dissertações nacionais, tendo um crescimento acentuado durante a década de 2010, com tendência à manutenção do crescimento nas próximas décadas (SOBRAL; SILVA; FERNANDES, 2019), com destaque para as áreas de Educação e Psicologia.

Desde seu primeiro uso até os momentos atuais, o termo homofobia foi sendo definido de distintas maneiras. As ponderações de Daniel Borillo ganharam destaque, na virada para o Século XXI, ao reposicionar a homofobia em dois aspectos principais: a sua dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta na rejeição aos homossexuais; e a sua dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade enquanto fenômeno psicológico e social (BORILLO, 2010; p. 22). Neste caso, a pessoa homossexual seria tolerada e, às vezes, objeto de simpatia e amizade, mas seria inaceitável qualquer política pública de igualdade em âmbitos institucionais (BORILLO, 2000).

Comparativamente, em rede social, muitos apoiadores de Escola “sem” Partido rechaçavam a acusação de homofobia porque não aceitavam a perseguição contra homossexuais. E repetiam que não eram contra homossexuais, mas contra a “apologia à homossexualidade” nas escolas. Segundo os muitos espantalhos retóricos veiculados pelo movimento Escola

“sem” Partido, o projeto Escola sem Homofobia visava a interferir na prerrogativa da educação moral(-religiosa) dos pais sobre os filhos e, portanto, seria uma ameaça à democracia. Por esse viés, a obrigatoriedade de temas ligados às diversidades culturais, étnicas, religiosas, identitárias e de gênero no currículo das escolas interferia no direito à escolha da educação moral dos filhos pelos pais. Disso decorreu a ampla difusão do espantalho retórico “ideologia de gênero” como categoria acusatória contra o projeto Escola sem Homofobia, como se não fosse ideológico aquilo que Escola “sem” Partido universalizava como normal, válido e universal: o cristianismo cis-heteronormativo patriarcal.

O termo homofobia carrega consigo, em sua origem, um risco de patologização das relações sociais. Afinal, a homofobia não está no mesmo lugar da claustrofobia ou da agorafobia, ou outras patologias fóbicas (COSTA; NARDI, 2015). A patologização da homofobia pode gerar atenuantes jurídicos sobre algo construído nas relações sociais. Daí, para se entender a importância do projeto Escola sem Homofobia e não ceder a espantalhos retóricos de Escola “sem” Partido, seria necessário ampliar a compreensão de homofobia como problema social causado pela cis-heteronormatividade patriarcal, com ou sem viés religioso.

A pretensão de universalidade da cis-heteronormatividade é consequência de um conjunto hegemônico de valores, estruturas, mecanismos, sistemas e disposições sociais que operam subalternização e/ou exclusão das diversidades humanas, tal como já o fizeram o antissemitismo ou o racismo (JUNQUEIRA, 2007). Quando deslocamos o foco crítico para a

problematização das cis-heteronormatividades e suas consequências homofóbicas, a homofobia deixa de estar focada apenas na violência letal imediata a indivíduos, para se tornar uma categoria sociológica que se refere à banalização de condutas interindividuais e institucionais que provocam discriminação, hierarquização e preconceitos, gerando várias dimensões de vulnerabilidade e subalternização social (FERNANDES, 2012, p. 100).

A tomada de consciência de que a pretensão à universalidade da cis-heteronormatividade define fronteira sobre humanidade válida e não válida desloca o seu padrão de homofobia (tácito ou explícito) para nossa agenda crítica decolonial. Nesse sentido, entendemos que cis-heteroativismo seja uma categoria analítica que dê conta das recentes movimentações políticas e consequências institucionais de Escola “sem” Partido, explicitando as nuances de seus padrões sociais, institucionais e culturais de violências fóbicas, muito mais do que a mobilização acusatória da categoria homofobia.

Cis-heteroativismo

Em publicações recentes (BROWNE; NASH, 2017; 2020; NASH; GORMAN-MURRAY; BROWNE, 2019), o termo heteroativismo tem sido utilizado para denominar resistências hegemônicas que se baseiam na promoção da heteronormatividade como caminho para o “sucesso” na sociedade. Tal conceito é utilizado como ferramenta analítico-conceitual para encarar novas formas que poderiam ser chamadas de homofóbicas, porém operam de maneiras menos óbvias, mas tão mais eficazes para manutenção das desigualdades nas relações com e entre sexualidades cis-heterodivergentes. Os modos heteroativistas são debatidos, elaborados, teorizados e pesquisados de forma

meticulosa e estratégica, transbordando da abordagem individualizante da homofobia para algo que também está na esfera social e institucional.

Escola “sem” Partido pode ser considerado como exemplo abrangente desse heteroativismo no Brasil. Um primeiro aspecto que demonstra tal afirmação é a atuação de Escola “sem” Partido nas instâncias republicanas: candidaturas foram e continuam sendo construídas com sua bandeira (SIQUEIRA, 2020); projetos de lei têm tramitado com certa facilidade nas câmaras e assembleias (PEIXOTO, 2020); programas governamentais locais, com especial dedicação do Poder Executivo Federal, têm operado sob sua lógica (ISTOÉ, 2019); e a intervenção nos planos de educação para extirpação de “conteúdos ideológicos” (CÉSAR; DUARTE, 2017).

As reivindicações de Escola “sem” Partido buscam legitimidade no argumento da não doutrinação de espaços escolares. Por “não doutrinação”, entendem o silêncio a questões de violências contra pessoas LGBTQIA+, além de qualquer signo que possa ser associado a essa comunidade, como orientação, sexo e arco-íris (GONÇALVES, 2018). Tudo isso é possível por meio de estratégias discursivas que tentam se afastar da acusação de homofobia, principalmente após seu status de prática criminosa no país (STF, 2019). Assim, Escola “sem” Partido disfarça a violência que hierarquiza validade para seres humanos com reivindicações democráticas em nome do direito ao credo, à expressão religiosa, à liberdade de expressão e ao cuidado de crianças por parte de seus responsáveis.

Tal como os neoconservadores europeus e estadunidenses têm feito desde finais da década de 1990, a Escola “sem” Partido

no Brasil assume um posicionamento absoluto perante essas garantias fundamentais da democracia em detrimento de minorias que escapam à matriz cis-heteronormativa. Entenda-se que os neoconservadores são expressões localizadas de estratégias de cis-heteroativismo em contextos de democracia liberal, mas, em si mesmo, o cis-heteroativismo não tem uma origem espaço-temporal única. Ocorre em toda cultura ou sociedade que codifica algum tipo de cis-heteronormatividade regente e regulatória que hierarquiza validade de direitos para a vida humana a partir da maior ou menor aproximação a seu código regente de “normalidade”. Por meio de dispositivos democráticos, os neoconservadores criam alvos de extermínio civil de direitos fundamentais, tácitos ou explícitos.

O neoconservadorismo cis-heteroativista em Escola “sem” Partido está intimamente ligado à combinatória de racismo, capitalismo e patriarcalismo como expressões sócio-institucionais com potenciais consequências exterministas seletivas que negam as lutas sociais pelo aperfeiçoamento da igualdade civil de minorias na história do Brasil. Tudo em nome do direito individual dos pais neoconservadores de educarem moralmente seus filhos.

O fundamento religioso de Escola “sem” Partido se aloja na concepção moral de autoridade soberana, una e legítima das famílias e sua igreja para a educação das crianças. Para isso, é importante a minimização do Estado e de seus agentes, o que pode ser visto no projeto de lei divulgado no site oficial da organização: “o direito dos pais sobre a educação religiosa e moral de seus filhos” é algo a ser (e que precisa ser) defendido, uma vez que as instituições estatais não possuem autoridade moral para validar a educação das novas

gerações. Ora, a rigor, a consequência deste argumento seria um movimento de desescolarização. No entanto, em nome da democracia, a Escola “sem” Partido pretende interferir na educação pública obrigatória, retirando do currículo as pautas das diversidades raciais, sociais, políticas, morais, religiosas, econômicas, identitárias, institucionais, étnicas e de gênero. Por este viés, o currículo que importa é o que ratifique a inevitabilidade histórica e o valor modelar da cis-heteronormatividade cristã, branca e neoliberal.

Tal posicionamento é chamado de reconstrucionismo cristão (SOUZA, 2019) que, quando atua sobre a agenda política pública, busca manter hegemônicos os valores neoconservadores. O principal objetivo nessa primeira característica que inscreve Escola “sem” Partido como uma organização cis-heteroativista é a sobreposição ideológica que visa a tornar “natural” ações excludentes, racistas, unidimensionais e moralizantes nas instituições públicas em geral, sendo a tentativa de hegemonia moral sobre o ensino público apenas uma das frentes de ação.

A pluralidade na educação, resguardada pela Constituição Federal, é rechaçada pela organização à medida que localiza o direito de educação em pais e sua moralidade, o que mais uma vez torna inconsistente sua posição institucional, porque Escola “sem” Partido não reivindica a desescolarização (o direito de os pais garantirem, em casa, a educação básica de seus filhos, sem que isso gere problemas com a justiça), mas a intervenção de sua moral particular cis-heteronormativa na instituição escolar pública. Ainda que se declare como não religiosa, Escola “sem” Partido possui tendências religiosas fundamentalistas (SOUZA, 2019).

Outra característica de Escola “sem” Partido vinculada ao cis-heteroativismo pode ser vista em entrevistas, postagens e discursos de agentes políticos, influenciadores digitais e pessoas LGBTQIA+ apoiando explicitamente uma educação “neutra”, como foi o caso do vereador Fernando Holiday (CRUZ; VASCONCELOS, 2019), eleito com 48.055 votos nas eleições municipais de 2016, sendo o primeiro homossexual assumido a ocupar o cargo de vereador da cidade de São Paulo. É uma estratégia de esvaziamento das acusações de homofobia.

A centralidade dessa estratégia é deslegitimar as dissidências críticas contra Escola “sem” Partido por parte dos movimentos sociais das minorias que exigem representatividade e acesso nas instituições públicas, o que inclui a descolonização do imaginário no currículo escolar. Desse modo, o movimento Escola “sem” Partido se apresenta como apoiador de pautas mais amplas e, quando convém, focam em alguns indivíduos LGBTQIA+ considerados exemplares porque se afastam da alegada promiscuidade das lideranças LGBTQIA+.

A interseccionalidade do cis-heteroativismo é explicitada nas ações racistas de Escola “sem” Partido que se traduzem na seletividade da religiosidade socialmente válida. Existe a alegação de que crianças estariam sendo doutrinadas nas escolas nas bases religiosas africanas – i.e., trata-se do ataque de Escola “sem” Partido à obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Lei 10.639/2003) como uma das bases da Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil.

Pelo viés categórico acusatório de Escola “sem” Partido, tal lei ensinaria nas escolas candomblé e umbanda, ou seja, o movimento alegava que estaria havendo

subordinação cultural e proselitismo religioso de crianças nas escolas por conta desta lei (MOURA; ARAUJO, 2018). No entanto, constatamos que os percalços práticos da Lei 10.639/2003 não diminuíram em nada, por exemplo, o avanço do fundamentalismo religioso cristão nas escolas públicas das periferias do Rio de Janeiro por conta da obrigatoriedade do Ensino Religioso, implantado durante a gestão do então governador (proselitista) Anthony Garotinho (CAPUTO, 2012).

Desse modo, percebe-se a flutuação do cis-heteroativismo por diferentes interseccionalidades, uma vez que busca levantar a bandeira do que é normal e do que não pode ser considerado dentro da norma. Para o movimento Escola “sem” Partido, uma visão de mundo neoliberal, cisgênera, heterossexual e fundamentalista cristã não tem viés ideológico, não é proselitista e nem provoca subordinação cultural das crianças periféricas pretas.

Considerações finais

É óbvio o viés ideológico do movimento Escola “sem” Partido, com sua programática violência institucional, ora explícita, ora velada, contra minorias “em nome da democracia”: o que se normatiza como “neutro” é o que se impõe hegemonicamente como “normal”. O “normal” é aquilo que se disfarça de “universal”, contra o qual levantamos uma perspectiva crítica decolonial. O esforço neste artigo foi problematizar a homofobia enquanto conceito político acusatório eficaz no combate às estratégias de hegemonia institucional e ideológica do movimento Escola “sem” Partido. Preferimos focar não no que categoriza as vítimas preferenciais do movimento, mas no que as explicita como consequências sociais do colonialismo normativo do cis-heteroativismo do movimento.

Consideramos o movimento Escola “sem” Partido um ataque claro a signos e valores de matriz africana e indígena na sociedade brasileira, sendo marcado por atravessamentos religiosos-moralistas católicos que apresentam níveis diferenciados de incorporação estratégica de lideranças que possam espelhar, no movimento, legitimidade referencial perante algumas minorias e, deste modo, o movimento tentou aturdir acusações de ser fascista, homofóbico, ginofóbico, transfóbico e racista.

Um fluxo de poder consequente do cis-heteroativismo do movimento Escola “sem” Partido é a não problematização das condições econômicas e sociais que forçam corpos designados como femininos a um lugar estável, fixo, menor e tutelado em relação ao modelo cis-homem-patriarcal, com o reforço social de uma educação centrada na dualidade moral para homens e mulheres, a qual ratifica e naturaliza o entendimento do que lhes seria binariamente próprio em termos de capacidades, limitações, papéis, empregos, modos, roupas, cores, jeitos, tons, humores, afetos, inteligências e comportamentos.

As suas agendas de interdição de conteúdos e atividades curriculares no ensino público que iriam contra “valores e crenças dos pais” são, de fato, estratégias de legitimação da intervenção moralista-privatista cristã em instituições públicas que visam a selecionar curricularmente o que pode ser dito e reproduzido na sociedade, com privilégios assegurados para uma formação educacional com foco tecnicista-produtivista-reprodutivista (e cis-heterobinário) útil à manutenção institucional, biológica e ideológica de bases patriarcais cristãs do neoliberalismo periférico no Brasil.

A homofobia e outras denominações semelhantes – LGBTQfobia, lesbofobia,

bifobia, transfobia, etc. – têm sido utilizadas quando se deseja focalizar em grupos cujos marcadores sociais são diferentes, mesmo dentro da comunidade (FARIA, 2018). Tal uso pode ser importante por possibilitar a explicitação dos padrões e focos recorrentes de violências subjetivas e estruturais enfrentadas pelas diferentes vítimas, deslocando a centralidade do homem-cis-gay-branco de classe média.

Contudo, por vezes, o seu padrão crítico acusatório não deu conta das estratégias flexíveis de legitimação do movimento Escola “sem” Partido, que pôde incorporar seletivamente pessoas LGBTQIA+ e de outras minorias à sua agenda de “educação [pública] neutra” centrada na responsabilidade exclusiva dos pais na educação moral dos filhos, como se a centralidade referencial cis-hétero não fosse responsável, em contextos capitalistas, pela exposição do público LGBTQIA+ à violência estrutural e subjetiva.

Então, ao centrarmos decolonialmente no cis-heteroativismo do movimento Escola “sem” Partido, explicitamos as suas estratégias de manutenção de poder e de definição dos modelos, meios e fatores válidos de reprodução da vida social. Em outras palavras, o cis-heteroativismo é exposto e desnaturalizado como uma convenção social localizada que disputa hegemonia categórica e referencial na sociedade e nas instituições para afirmar ideologicamente apenas uma condição válida de humanidade, alçada como padrão ou meta universal.

O movimento Escola “sem” Partido é, portanto, uma expressão histórica localizada de cis-heteroativismo. A sua visibilidade pública expôs, em quadro extremo, o que infelizmente é corriqueiro nas condutas de representantes políticos (e representados!) que formaram a base de apoio do presidente eleito em 2018. É

com articulação planejada e aparelhamento institucional-ideológico – e não como ímpeto inconsciente – que sua violência se perpetua estruturalmente impune contra vidas e corpos LGBTQIA+.

Ainda que hoje o movimento Escola “sem” Partido tenha suspenso suas atividades enquanto organização, o seu núcleo ideológico continua embasando atuações legislativas, judiciárias e executivas federais e locais desde 2018. Daí, focar e expor decolonialmente o que há de contraditório e localizado nas formas cis-heteroativista de fazer política desloca a atenção para a violência estrutural que suas condutas normativas promovem enquanto se declaram “neutras”, “normais”, “universais” ou “garantidoras da democracia”.

Referências

BEDINELLI, T. O professor da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis. **Caderno Atualidades, El País**, 26 de junho de 2016. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html. Acesso em 20.11.2020.

BORILLO, D. **L’homophobie**. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

_____. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Presidência da República, 2004.

BRITO, C. Bancada Evangélica diz que não vota nada até esclarecer “Kit de Combate a Homofobia”. **Blog Carlos Britto**, 2011. Disponível em <https://www.carlosbritto.com/bancada-evangelica-diz-que-nao-vota-nada-ate-esclarecer-kit-de-combate-a-homofobia/>. Acesso em 20.11.2020.

BROWNE, K.; NASH, C. J. Heteroactivism. **Lambda Nordica**, v. 25, n. 1, p. 72-80, 2020.

_____. Heteroactivism: Beyond anti-gay. **ACME: An International Journal for Critical Geographies**, v. 16, n. 4, p. 643-652, 2017.

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos Terreiros** – e como a escola se relaciona com crianças de candomblé. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

CESAR, M. R. A.; DUARTE, A. M. Governo e pânico moral: corpo, gênero e diversidade sexual em tempos sombrios. **Educação em revista**, n. 66, p. 141-155, 2017.

COSTA, Â. B.; NARDI, H. C. Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual. **Temas em Psicologia**, v. 23, n. 3, p. 715-726, 2015.

CRUZ, M. T.; VASCONCELOS, C. Gays à direita: por que eles não levantam bandeira. **Ponte**, 2019. Disponível em <https://ponte.org/gays-a-direita-por-que-eles-nao-levantam-bandeira/>. Acesso em 20.11.2020.

FARIA, M. A. **A luta é coletiva, mas a resistência é individual? Violências vivenciadas e estratégias de enfrentamento construídas pela comunidade universitária de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e outras identidades**. 2018. 188 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto René Rachou/Fundação Oswaldo Cruz, 2018.

FERNANDES, F. B. M. Por uma genealogia do conceito homofobia no Brasil: da luta política LGBT a um campo de governança. **Passagens de Paris**, n. 7, p. 97-104, 2012.

FRIGOTTO, G. **Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ, 2017.

GONÇALVES, R. Creche Arco-íris muda de nome após pedido de vereador: ‘promove o homossexualismo’. **Caderno Cidades – Destaque**, 16 de julho de 2018. Disponível em: <http://mapadanoticia.com.br/arquivos/23002/creche-arco-iris-muda-de-nome-apos-pedido-de-vereador-promove-o-homossexualismo/>. Acesso em 20.11.2020.

ISTOÉ. ‘Escola Sem Partido’ já está em operação, mesmo sem lei específica, diz Bolsonaro. **Estadão Conteúdo**, 18 de dezembro de 2019. Disponível em <https://istoe.com.br/escola-sem-partido-ja-esta-em-operacao-mesmo-sem-lei-especifica-diz-bolsonaro/>. Acesso em 20.11.2020.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas**, v. 1, n. 1, p. 1-22, 2007.

KAPPAUN, A.; QUADRO, C. M. O direito à educação e as desigualdades de gênero diante do projeto “Escola sem Partido”. In: **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, n. 16, 2019, Santa Cruz do Sul. **Anais...**, Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul, 2019p. 1-16. Disponível em <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/si dspp/article/view/19582/1192612297>. Acesso em 20.11.2020.

LEITE, V. “Impróprio para menores”? Adolescentes e diversidade sexual e de gênero nas políticas públicas brasileiras contemporâneas. 2014. 135 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

_____. “Em defesa das crianças e da família”: Refletindo sobre discursos acionados por atores religiosos “conservadores” em controvérsias públicas envolvendo gênero e sexualidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 32, p. 119-142, 2019.

MALTCHIK, R.; WEBER, D.; BRAGA, I. Bolsonaro diz que está se 'lixando' para o movimento gay, após polêmica entrevista na TV. **O Globo, Caderno Política**, 4 de novembro de 2011. Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-diz-que-esta-se-lixando-para-movimento-gay-apos-polemica-entrevista-na-tv-2803402>. Acesso em 20.11.2020.

MOURA, F. P.; ARAUJO, C. M. Qual o lugar da diferença numa escola sem partido?. **Quaestio - Revista de Estudos em Educação**, v. 20, n. 3, p. 617-635, 2018.

NASH, C. J.; GORMAN-MURRAY, A.; BROWNE, K. Geographies of intransigence: freedom of speech and heteroactivist resistances in Canada, Great Britain and Australia. **Social & Cultural Geography**, vol.29, p. 1-21, 2019.

PEIXOTO, G. Câmara de BH: Escola sem Partido a um passo de ser votado em segundo turno. **Jornal Estado de Minas**, 24 de agosto de 2020. Disponível em

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/08/24/interna_politica,1178995/escola-sem-partido-a-um-passo-de-ser-votado-em-segundo-turno.shtml. Acesso em 20.11.2020.

SANTOS, J. J.; CERQUEIRA-SANTOS, E. Homofobia e escola: uma revisão sistematizada da literatura. **Revista Subjetividades**, v. 20 (Especial 1), p.1-13, 2020.

SILVA, S. G.; FRANCA, A. N. Vidas precárias: a performatividade na constituição das violências fóbicas em gêneros e sexualidades. **Psicologia ciência e profissão**, v. 39 (n. spe.3), p.146-160, 2019.

SIQUEIRA, J. Candidato a prefeito de Manaus, Romero Reis pretende implantar projeto 'Escola Sem Partido'. **Portal de Notícias Amazônia**, 29 de outubro de 2020. Disponível em <https://amazonas1.com.br/eleicoes-2020/candidato-a-prefeito-de-manau-romero-reis-pretende-implantar-projeto-escola-sem-partido/>. Acesso em 20.11.2020.

SOBRAL, H. S.; SILVA, M. L. V.; FERNANDES, S. C. S. Homofobia: o que a psicologia brasileira tem a dizer? Artigo de revisão. **CES Psicologia**, v. 12, n. 3, p. 20-34, 2019.

SOUSA, A. S. S. Religião e Educação: as marcas do fundamentalismo religioso no Programa "Escola sem partido". **Religare: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da UFPB**, v. 16, n. 1, p. 9-33, 2019.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão – ADO 26/DF**. Teses, 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/tesesADO26.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2020.

TEIXEIRA-FILHO, F. S.; RONDINI, C. A.; BESSA, J. C. Reflexões sobre homofobia e educação em escolas do interior paulista. **Educação e Pesquisa**, v. 37, n. 4, p. 725-741, 2011.

WEINBERG, G. H. **Society and the healthy homosexual**. Anchor Books: New York, 1973.

Recebido em 2020-11-20
Publicado em 2021-11-01